



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º161/12

Processo Administrativo: 10/10/15978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial 149/11

Termo de Contrato n.º 10/12

Termo de Aditamento de Contrato n.º 18/12 e 133/12

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lotes 03 e 06.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 01/10/12, para o lote 06, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização à Contratada.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.823.090,40 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, noventa reais e quarenta centavos), para o lote 06.

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 1796:

07140.12.362.1009.4188.1067.0202230088.339039
07140.12.361.1009.4188.1051.0202220088.339039
07140.12.361.1009.4188.1051.0101220000.339039
07140.12.362.1009.4188.1067.0101230000.339039

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 91.154,52 (noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

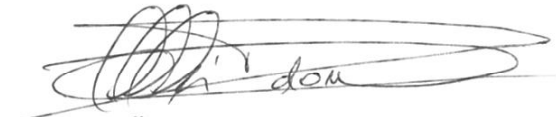
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de outubro de 2012.


IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: *Ari Palomo Del Alamo*

RG nº *23.003.938-8*

CPF nº *079.780.208-86*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/15978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Viação Princesa D'Oeste Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/11

Termo de Contrato n.º 10/12

Termos de Aditamento de Contrato n.º 18/12, 133/12 e 161/12

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lotes 03 e 06.

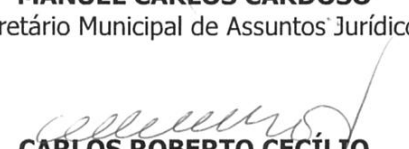
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

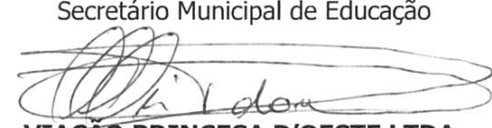
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de outubro de 2012.


IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: *Ani Palomo Del Alamo*

RG n.º *23.223.938-8*

CPF n.º *079.780.208-86*